



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.105/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à suplementação da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0-42-Material de consumo
 III-Combustíveis e lubrificantes Cr\$. 25.000,00=

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação total ou parcial das verbas do orçamento, abaixo especificadas:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0-42-Material de consumo
 II4-Materiais para pontes e pontilhões Cr\$. 10.000,00=

SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 Despesas de capital
4.3.0.0 Transferências de capital
4.3.2.0 Auxílios para obras públicas
 198-Complemento da quota parte para formação
 do SAMAE Cr\$. 15.000,00=
soma Cr\$. 25.000,00=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezesseis dias do mês de Novembro de um mil, novecentos e setenta.

(Assinatura)
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário